



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE - PPGCS/CCN

Rod. Lauri Simões de Barros km 12 - SP-189, s/nº, - Bairro Aracaçu, Buri/SP, CEP 18290-000

Telefone: (15) 32569052 - <http://www.ufscar.br>

NORMA COMPLEMENTAR PPGCS Nº 6, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Esta norma estabelece critérios e procedimentos para comprovação de proficiência em língua estrangeira, exigida para discentes do Curso de Mestrado em Conservação e Sustentabilidade do PPGCS.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 139 do CCN/UFSCar, com o objetivo de definir as normas relacionadas à proficiência em língua estrangeira, expede a presente instrução.

Art. 1º - O Exame de Proficiência em Língua estrangeira tem como objetivo avaliar a capacidade do pós-graduando no entendimento e interpretação de textos científicos em Língua estrangeira.

Art. 2º - A aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira deve ser apresentada em até 528 (quinhentos e vinte e oito) dias a partir da data de matrícula no PPGCS.

Art. 3º - Compete ao discente apresentar, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade, cópia do certificado de proficiência, emitido por uma das instituições ou exames reconhecidos, conforme o Art. 4º.

Art. 4º - São aceitos os seguintes certificados de proficiência:

I – Língua Inglesa

São aceitos os seguintes exames com as respectivas pontuações mínimas:

- a) Instituto de Línguas da UFSCar: nota mínima: 6,0
- b) TEAP (Test of English for Academic Purposes) – área de escolha do aluno: mínimo 60 pontos
- c) TOEFL
 - Paper-based Test (PBT): mínimo 500
 - Computer-based Test (CBT): mínimo 150
 - Internet-based Test (iBT): mínimo 60
- d) TOEFL ITP: mínimo 470
- e) IELTS (Academic ou General): nota mínima: 5,5
- f) Cambridge English
 - Proficiency (CPE): nível mínimo C

- Advanced (CAE): nível mínimo C
- First (FCE): nível mínimo B

g) Duolingo English Test (DET): mínimo 105

h) TOEIC: mínimo 500

II – Língua Espanhola

a) Instituto de Línguas da UFSCar: nota mínima: 6,0

b) DELE (Diploma de Español como Lengua Extranjera – Instituto Cervantes): nível mínimo B1

c) CELU (Certificado de Español: Lengua y Uso): nível Intermedio Avanzado

d) SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): Pontuação equivalente a B1

- Certificados nas modalidades S1, S2, S3, S4, S5

III – Língua Portuguesa-Brasil (unicamente para estrangeiros falantes de outras línguas)

a) CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros): nível mínimo Intermediário

Art. 5º - Todos os custos relacionados à realização dos exames de proficiência são de responsabilidade exclusiva do discente.

Art. 6º - Não serão aceitos certificados ou resultados de exames realizados como parte de processos seletivos de outros programas de pós-graduação.

Art. 7º - A validade dos exames de proficiência obedecerá às regras estabelecidas pelos próprios certificados, exceto quando especificado nesta Instrução Normativa.

Art. 8º - Os certificados de proficiência devem ser emitidos por instituições reconhecidas nacional ou internacionalmente listadas no Art. 4. e conter nome do candidato, nota obtida, data de emissão e prazo de validade, se houver.

Art. 9º - Casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados e deliberados pela Comissão do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade – CPG-PPGCS.

Art. 10º - Esta norma revoga e substitui a Norma Complementar PPGCS Nº 4, de 10 de julho de 2025

Comissão do Programa de Pós-Graduação em Conservação e Sustentabilidade – CPG-PPGCS

Aprovado na 6ª Reunião da CPG/PPGCS, realizada em 27 de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Serra Borsatto, Coordenador(a)**, em 28/08/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **1972537** e o código CRC **32F667F3**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.038046/2024-15

SEI nº 1972537

Modelo de Documento: Ato Normativo: Minuta de Resolução, versão de 08/Novembro/2023